

## Proc. Administrativo/Legislativo PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (LEGISLATIVO) - 005/2026

---

**De:** Rodrigo M. - GAB

**Para:** SGP - Secretaria Geral e Protocolo

**Data:** 27/05/2026 às 15:22:47

**Setores (CC):**

SGP

**Setores envolvidos:**

GAB, SGP

### "ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 742 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019"

Prezado,

Segue anexo o referido projeto.

Att

—

**Rodrigo Mendes**

*Vereador*

**Anexos:**

3\_PL\_X\_2026\_Educacao\_Combate\_a\_Violencia\_Contra.pdf



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 27 DE MAIO DE 2026

O presente Projeto de Lei visa aprimorar a Lei LEI Nº 742 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019. "Institui a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher, no Município de Pariquera-Açu." Para incluir que tais ações sejam realizadas na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, com o objetivo de promover, desde a infância, valores de respeito, empatia, igualdade e convivência pacífica. A violência contra a mulher constitui grave problema social e sua prevenção demanda ações educativas permanentes e adequadas à formação das crianças.

A proposta possui caráter preventivo e pedagógico, respeitando a faixa etária dos alunos. Busca-se fortalecer a formação cidadã e combater a naturalização de comportamentos violentos e discriminatórios desde cedo.

A iniciativa encontra respaldo no dever do Poder Público de promover educação voltada ao pleno desenvolvimento da pessoa e à formação para a cidadania, contribuindo para uma sociedade mais justa, respeitosa e livre de violência, razão pela qual se justifica a aprovação da presente proposição.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 27 de maio de 2026

**RODRIGO MENDES**

Vereador

*“Deus seja louvado”*





## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 27 DE MAIO DE 2026

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 742 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, como segue:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340/2006, nas escolas de ensino fundamental e de ensino médio, públicas e privadas, localizadas no Município de Pariquera-Açu.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 27 de maio de 2026

**RODRIGO MENDES**

Vereador

*“Deus seja louvado”*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B6B-28D0-4EBE-E7FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 27/05/2026 15:26:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/8B6B-28D0-4EBE-E7FE>